



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.518/2023

de 25 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 26 de abril de 2023, expirar-se-á o mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeados pelo Decreto nº 3.248, de 26 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeados pelo Decreto nº 3.248, de 26.04.2021, ficam reconduzidos à função até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO